



**Prefeitura
de Timbó**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2022 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR N.
01/2020 VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 008/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os candidatos interessados, nas vagas constantes da tabela do ANEXO I desta convocação, **para comparecerem nos respectivos dias e horários constantes da referida tabela**, no Departamento de Recursos Humanos, localizado junto à Prefeitura Municipal de Timbó, na Avenida Getúlio Vargas n. 700, Centro, Timbó-SC.

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública n. 001/2020 vinculado ao Processo Seletivo n. 008/2019

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) dos Títulos (Graduação/PósGraduação/Mestrado/Doutorado), se houver
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver
- Cópia do RG ou CNH

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Timbó, 22 de fevereiro de 2021

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Portaria nº 15/2021



**Prefeitura
de Timbó**

ANEXO I

QUADRO DE CARGO/VAGAS, DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO:

CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo /Função principal*	Numero de vagas	Local de Trabalho	Carga horária ***	Prazo de duração do contrato**	Data e horário para comparecimento no departamento de RH
<u>Médico</u>	03	Unidade Básica de Saúde (ESF)	40 horas semanais	30 dias	28 de fevereiro de 2022 8h às 12h e 14h às 16h
<u>Técnico em Enfermagem</u>	03	Unidade Básica de Saúde (ESF)	40 horas semanais	30 dias	28 de fevereiro de 2022 8h às 12h e 14h às 16h

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III deste ato convocatório.

**Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.

*** Carga horária poderá ser aumentada ou diminuída, de acordo com a necessidade da Administração.

Timbó, 22 de fevereiro de 2021

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2021**



**Prefeitura
de Timbó**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Nome Completo: _____

RG: _____ data de expedição: _____ órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP.: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Whatsapp: _____

Cargo Pleiteado: _____

Médico

Técnico em Enfermagem

Data: ____/____/2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

*assinalar apenas uma das funções, a escolha de mais que uma função invalida a inscrição e exclui o candidato da chamada.

Para preenchimento exclusivo do Departamento de Recursos Humanos:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

Documento de identificação;

CPF;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);

Títulos de especialização na área (não obrigatório, exclusivo para pontuação):

especialização;

mestrado;

doutorado.

ANEXO III

Cargo	Requisitos Mínimos	Descrevo Sintético das funções/atribuições	Vencimentos
Médico	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior em Medicina; - Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina; 	<p>Clínica Geral, incluindo execução de consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; Prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais e coletivas de saúde da população em geral, no atendimento em Unidades de Saúde e/ou serviços de saúde do município; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob a sua responsabilidade, Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros): em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão, Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe, Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	<p>Salário Base: R\$ 11.494,67</p> <p>Insalubridade: R\$ 109,65</p> <p>Indenização PSF: R\$ 4.340,00</p>
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; - Registro no COREN/SC; 	<p>Execução de atividades descritas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, e de nível médio técnico, dentre estas educação em saúde, procedimentos básicos nas unidades de saúde e domicílios, inclusive serviços de vacinação; acompanhamento e assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; executar outros serviços descritos no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/87, do COREN; participar da equipe multidisciplinar em saúde pública; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.</p>	<p>Salário Base: R\$ 2.074,96</p> <p>Insalubridade: R\$ 109,65</p> <p>Complementação de horas: R\$ 691,65</p> <p>Indenização PSF: R\$ 375,00</p>